

**LEI Nº. 863/2006, publicada no Informativo Municipal nº. 227,
no período de 11 a 20 de Abril de 2006.**

LEI N.º 863, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

- Estende os benefícios da Lei nº 860, de 10 de março de 2006 aos demais produtores rurais participantes do Programa de Fornecimento de Insumos e Equipamentos Agropecuários de que trata a Lei nº 550/2001 -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam estendidos, nas mesmas condições, a todos os produtores rurais do Município de Visconde do Rio Branco participantes do Programa de Fornecimento de Insumos e Equipamentos Agropecuários criada pela Lei nº 550/2001, os benefícios de que trata a Lei nº 860, de 10 de março de 2006.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de abril de 2006.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
